

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 011/2026 CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FAPESC) torna público o lançamento da presente Edital de Chamada Pública de credenciamento de Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) e convida as Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Santa Catarina (ICTs) de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos, com sede e Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no Estado de Santa Catarina, a realizarem o credenciamento e o recredenciamento de NITs no âmbito do Programa de Apoio aos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs), nos termos do art. 14 da Lei n.º 14.328/2008; do art. 66, §1º, XIV da Lei Complementar 741/2019; do art. 5º, XIV, do decreto n.º 2372/2009, art. 6º e 10º do Estatuto Social da FAPESC aprovado pelo Decreto n.º 438/2024; e demais decretos específicos vigentes, **considerando**:

- que a FAPESC é agência de fomento executora da política estadual de ciência, tecnologia e inovação, e tem como finalidade a promoção do ecossistema catarinense de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) para o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado;
- que compete à FAPESC apoiar e promover a realização de estudos, a execução e divulgação de programas e projetos de pesquisa científica básica e aplicada, individuais ou institucionais, e o desenvolvimento de produtos e processos tecnológicos, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI);
- que compete à FAPESC promover o intercâmbio e a cooperação técnico-científica regional, nacional e internacional; fomentar a internacionalização de empresas catarinenses inovadoras; fomentar o desenvolvimento tecnológico inovativo das empresas catarinenses e organizações públicas ou privadas, preferencialmente em parceria com instituições de ensino e pesquisa situadas no Estado, por meio da transferência de conhecimento e interação de competências, podendo, para tanto, subvencionar a permanência de pesquisadores de alto nível no âmbito de programas específicos.
- que somente os NITs credenciados pela FAPESC neste edital poderão submeter propostas no âmbito do Programa de Apoio aos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs).

1. DO OBJETIVO

Realizar o credenciamento e o recredenciamento de Núcleos de Inovação Tecnológica por meio de suas ICTs¹ gestoras ou mantenedoras, como requisito para participação no edital do Programa de Apoio aos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) de 2026.

2. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

Serão elegíveis para apresentar propostas de credenciamento e recredenciamento os NITs vinculados às ICTs, com sede e CNPJ no Estado de Santa Catarina. Os critérios de credenciamento e recredenciamento das propostas compreendem as seguintes condições:

2.1. Quanto à instituição

2.1.1. Ser Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT) de natureza pública ou privada sem fins lucrativos, com sede e Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no Estado de Santa Catarina.

2.1.2. Possuir resolução interna, estatuto, normativa de funcionamento, ato de constituição ou política de inovação do NIT junto à ICT.

¹ Entende-se por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede e Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no Estado de Santa Catarina, que tenha por missão institucional executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico.

2.1.3. Indicar o(a) coordenador(a) do NIT, que deverá comprovar vínculo empregatício ou funcional² com a ICT e apresentar documento comprobatório da sua função junto ao NIT.

2.1.4. Apresentar o orçamento executado em 2025 e a previsão orçamentária para 2026 para o NIT.

2.1.5. Na hipótese de a instituição possuir mais de um NIT, o credenciamento ou credenciamento limitar-se-á a 1 (um) NIT por instituição, cabendo à instituição a indicação da unidade escolhida.

2.1.6. Estar regular quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente com as obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual e às Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal.

2.1.7. Possuir cadastro atualizado no SIGFAPESC, disponível por meio do link <https://sig.fapesc.sc.gov.br>, e estar vinculada ao projeto submetido.

2.2. Quanto ao representante legal da instituição

2.2.1. Ser pessoa física representante legal da instituição gestora ou mantenedora.

2.2.2. Ter 18 (dezoito) anos completos na data de publicação da presente Chamada Pública.

2.2.3. Estar regular quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual e com às Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal.

2.2.4. Possuir cadastro atualizado no SIGFAPESC (<https://sig.fapesc.sc.gov.br>) e estar vinculado ao projeto submetido. Caso a instituição de vínculo profissional ou institucional não esteja cadastrada no sistema, o proponente deverá solicitar o cadastro pelo e-mail sig@fapesc.sc.gov.br.

2.3. Quanto à proposta de credenciamento e credenciamento

2.3.1. Ser submetida pelo(a) representante legal da instituição gestora ou mantenedora.

2.3.2. Apresentar informações gerais do NIT, conforme Anexo I, disponível em: <https://forms.office.com/r/3g1JQg8Mce>.

2.3.3. Ser submetida via SIGFAPESC (<https://sig.fapesc.sc.gov.br>), com preenchimento obrigatório dos seguintes campos:

a) Resumo da proposta: apresentar uma visão geral do NIT, destacando a sua finalidade, principais atividades desenvolvidas e seu papel no ecossistema de inovação da ICT.

b) Palavras-chave indexadas: descrever no mínimo 03 (três) termos representativos da proposta, para fins de classificação e busca.

3. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS

3.1. A proposta deverá ser submetida via SIGFAPESC, disponível em: <https://sig.fapesc.sc.gov.br>, conforme cronograma previsto no item 4 desta Chamada Pública.

3.2. O(A) representante legal e a instituição deverão estar previamente cadastrados no SIGFAPESC.

3.3. Cada instituição poderá submeter apenas uma proposta de credenciamento nesta Chamada Pública.

3.4. Não serão aceitas propostas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma desta Chamada Pública.

3.5. A proposta poderá ser submetida até as 18 horas (horário de Santa Catarina) da data limite de submissão das inscrições, estabelecida no cronograma. Após o envio, o proponente receberá protocolo de submissão por e-mail em sua área restrita do SIGFAPESC.

3.6. A equipe técnica responsável pelo SIGFAPESC estará disponível para suporte dentro do horário de expediente da FAPESC.

3.7. A FAPESC não se responsabiliza por problemas na submissão das propostas decorrentes de eventuais falhas de conexão com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impeçam a conexão ou a transferência de dados. Tais ocorrências não serão aceitas como justificativa para a submissão de propostas após o prazo. Recomenda-se que as propostas sejam encaminhadas com prudente antecedência.

² Entende-se como vínculo empregatício ou funcional: o comprovado por meio de contrato de trabalho, CTPS, contracheque e outros meios de comprovação legalmente aceitos.

3.8. Expirado o prazo limite indicado na presente Chamada Pública, nenhuma proposta adicional será recebida, tampouco serão aceitos adendos, substituições ou esclarecimentos que não tenham sido, explícita ou formalmente, solicitados pela FAPESC.

3.9. Serão aceitas assinaturas eletrônicas devidamente certificadas.

3.10. Dos documentos que acompanham a proposta

Deverá ser anexada no SIGFAPESC, em formato PDF, de forma legível e não corrompida, a seguinte documentação:

3.10.1. Da instituição gestora ou mantenedora

- a) cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ na Receita Federal do Brasil, com indicação do nome e do endereço atualizados no Estado de Santa Catarina;
- b) ato constitutivo ou estatuto da Instituição gestora ou mantenedora, devidamente registrado no cartório competente;
- c) cópia de documento que comprove a existência do NIT junto à ICT, por meio de resolução interna, ato de constituição, estatuto, normativa do funcionamento ou política de inovação;
- d) declaração de indicação do(a) coordenador(a) do NIT, comprovando vínculo empregatício ou funcional com a ICT;
- e) declaração do orçamento executado em 2025 e da previsão orçamentária para 2026 para o NIT, conforme Anexo II.

3.10.2. Do representante legal da instituição gestora ou mantenedora

- a) cópia do documento oficial de identidade, emitido nos últimos 10 (dez) anos (brasileiro: carteira de identidade, CTPS, CNH, carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar ou passaporte; estrangeiro: CIE/RNE) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da portaria de nomeação que comprove o vínculo do representante legal com a instituição, ou da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente, ou da ata de posse da atual diretoria, devidamente registradas no cartório competente, comprovando a data de início do mandato.

3.11. Da proposta de credenciamento

- a) A proposta deverá ser submetida via SIGFAPESC, disponível em <https://sig.fapesc.sc.gov.br>, conforme orientações descritas no item 2.3;
- b) Preencher obrigatoriamente os dados no formulário correspondente ao Anexo I, disponível em <https://forms.office.com/r/3g1JQq8Mce>, garantindo que todas as informações estejam atualizadas e em conformidade com os critérios de admissibilidade desta Chamada Pública;
- c) O comprovante de envio com as respostas do formulário referente ao Anexo I, deverá ser anexado em campo específico no SIGFAPESC. O envio por outro meio implicará na não credenciamento do NIT.

4. DO CRONOGRAMA

Quadro 1. Cronograma com as etapas e prazos

ETAPAS	DATAS
Lançamento da Chamada de Credenciamento	10/03/2026
Prazo para o envio das propostas	Até 10/04/2026 às 18h
Divulgação do resultado preliminar	17/04/2026
Prazo para interposição de recursos	Até 22/04/2026
Divulgação do resultado da Chamada	24/04/2026

5. DA ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO

Todas as propostas serão analisadas conforme a sequência de etapas descritas abaixo:

5.1. A análise da documentação de admissibilidade será realizada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação das Chamadas Públicas da FAPESC (CPAA).

5.2. O CPAA poderá diligenciar a instituição proponente para a complementação da documentação ou adequação da proposta de credenciamento aos objetivos desta Chamada Pública.

5.3. A proposta de credenciamento que reunir toda a documentação e atender a todos os requisitos e às condições de admissibilidade previstos nesta Chamada Pública, após parecer do CPAA, será submetida à homologação pela Diretoria Executiva da FAPESC.

5.4. Sendo homologada a proposta, as instituições mantenedoras ou gestoras dos NITs estarão credenciadas e habilitadas a submeter propostas às Chamadas Públicas da FAPESC.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. A FAPESC divulgará a relação das propostas aprovadas em seu site www.fapesc.sc.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC), nos prazos previstos no cronograma desta Chamada Pública.

6.2. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas de credenciamento, poderá interpor recurso no prazo previsto no cronograma, cabendo ao CPAA manifestar-se sobre os recursos.

6.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio do SIGFAPESC, nos prazos estabelecidos no cronograma, em formulário específico disponível na área restrita do proponente, no ambiente da proposta submetida, no ícone denominado "Recursos".

6.4. Os recursos deverão contrapor exclusivamente os motivos do parecer disponibilizado pelo SIGFAPESC, sendo vedada a inclusão de fatos novos.

6.5. Não poderão ser objeto de recurso:

- a) inclusão de informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração da proposta original;
- b) envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados;

6.6. O CPAA analisará os recursos interpostos e encaminhará o parecer à Diretoria Executiva da FAPESC, que deliberará sobre o deferimento ou indeferimento do pedido.

6.7. Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados no site da FAPESC, conforme previsto no cronograma desta Chamada Pública.

6.8. As decisões sobre os recursos administrativos serão terminativas, não cabendo novos recursos.

7. DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

7.1. Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública, deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro do Governo do Estado de Santa Catarina realizado via Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).

7.2. Todos os artigos científicos indexados em bases de dados e editoras internacionais (Scopus, Web of Science, Springer, Scielo, entre outros), provenientes das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, deverão citar a FAPESC como entidade financiadora no manuscrito da seguinte maneira: **Fundacao de Amparo a Pesquisa e Inovacao do Estado de Santa Catarina (FAPESC)**. Nas demais bases de dados, editoras lusófonas, publicações em canais de divulgação, citações em políticas públicas, apresentação em eventos/congressos e demais casos, citar a FAPESC como entidade financiadora da seguinte maneira: **Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC)**.

7.3. O uso da marca da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual de Marca da FAPESC, disponível no site <https://fapesc.sc.gov.br/identidade-visual/>.

7.4. Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nas redes sociais, sempre que possível, deverá marcar a FAPESC utilizando os seguintes perfis: Instagram (fapesc.sc), Facebook (fapesc.gov), X, antigo Twitter (fapesc), LinkedIn (company/fapesc) e

YouTube (fapescgovsc), assim como o Governo do Estado com o perfil @governosc.

7.5. Caso o(a) proponente realize a divulgação em sites e redes sociais, por exemplo, políticas públicas, relatórios online, plataformas, bibliotecas virtuais e redes sociais como SDGRelx SDG, Google Scholar, ResearchGate, LinkedIn e outros meios de divulgação digital, de sua produção intelectual/industrial indexada em bases de dados, resultante de projeto que tenha recebido incentivo da FAPESC, deverá mencionar o apoio da FAPESC, bem como o Edital de Chamada Pública a que estiver vinculada.

8. DA IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

8.1. Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital qualquer interessado que não o fizer em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao seu lançamento no Diário Oficial do Estado.

8.2. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha a apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou inadequações deste Edital.

8.3. A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPESC, por correspondência eletrônica, para o e-mail inovacao@fapesc.sc.gov.br com o assunto: "Impugnação Edital FAPESC 11/2026".

8.4. A impugnação do Edital não suspenderá nem interromperá os prazos estabelecidos no cronograma.

8.5. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ela alocados, por decisão unilateral da FAPESC, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem isso implicar direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

9.1. Os(as) participantes da presente Chamada Pública, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis à Administração Pública Direta e Indireta e atividades do Terceiro Setor.

9.2. Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei n.º 8.429, de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei n.º 12.846, de 2013, seus regulamentos e demais legislações federais e estaduais correlatas.

9.3. As instituições proponentes de propostas de projeto beneficiárias se comprometem a não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA n.º 01, de 2020, bem como exigir o mesmo zelo de terceiros por elas contratados.

9.4. Comprometem-se a notificar a Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade da qual tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

9.5. Declaram ainda ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA n.º 01, de 2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. Os(as) partícipes da presente Chamada Pública declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, e autorizam a FAPESC a coletar e tratar seus dados pessoais e das instituições proponentes de propostas de projeto, para o fim exclusivo de viabilizar a execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

- a)** fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos(as) representantes das instituições proponentes de propostas de projeto, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

- b) a coleta e tratamento dos dados acima especificados têm por finalidade viabilizar a execução do objeto contratado;
- c) a FAPESC não divulgará os dados pessoais coletados.

10.2. A FAPESC é a controladora dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: fapesc@fapesc.sc.gov.br

10.3. A FAPESC se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade com o art. 48 da LGPD.

10.4. Os(as) titulares dos dados poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

10.5. Os(as) titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes de que isto poderá impedir a continuidade do projeto.

10.6. As instituições proponentes de propostas de projeto, bem como toda a equipe técnica incluída no Plano de Trabalho, deverão manter sob sigilo e confidencialidade as metodologias empregadas e os resultados obtidos/desenvolvidos na execução do projeto, que somente poderão ser divulgados e reproduzidos, total ou parcialmente, em concordância com as partes.

10.7. Serão consideradas informações confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela instituição proponente de proposta de projeto, representante legal e pelas legislações aplicáveis, como a Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, sejam consideradas confidenciais ou de propriedade da instituição proponente e representante legal.

10.8. Outras condições referentes ao sigilo, confidencialidade de dados e informações relativas ao objeto da presente Chamada Pública e seus resultados, serão estipuladas, quando for o caso, em instrumento jurídico específico posterior, entre as instituições proponentes de proposta de projeto, seu(sua) representante legal responsável pelo projeto e a FAPESC.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Chamada Pública regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições do Marco Legal de CT&I, EC 85, de 2015, Lei Federal n.º 10.973, de 2004, alterada pela Lei n.º 13.243, de 2016, conhecida como o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, Lei Estadual n.º 14.328, de 2008, Decreto Estadual 2.372, de 2009 e demais Normas do Governo Federal, Estadual e da FAPESC.

11.2. A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes nesta Chamada Pública e demais normas aplicáveis divulgadas pela internet no site <http://www.fapesc.sc.gov.br>. É responsabilidade da instituição proponente da proposta e/ou representante legal acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes à presente Chamada Pública.

11.3. Os apoios concedidos pela FAPESC não geram vínculo empregatício e são destinados exclusivamente à execução do projeto.

11.4. A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do(a) proponente da instituição beneficiária, respondendo por elas, na forma da lei.

11.5. O credenciamento não cria direito subjetivo e tampouco implicará na contratação dos credenciados por parte da FAPESC.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis–SC, para dirimir as questões decorrentes do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. A presente Chamada Pública é o documento oficial da FAPESC, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam constatadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado na presente Chamada Pública.

12.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva da FAPESC.

12.4. Os projetos contemplados permitem que o Governo do Estado use o nome e imagem das instituições proponentes de propostas de projeto criadas para divulgação do programa.

12.5. Solicitações e esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública deverão ser encaminhados diretamente ao endereço eletrônico: inovacao@fapesc.sc.gov.br.

Florianópolis – SC, data da assinatura digital.

Fábio Wagner Pinto
Presidente da FAPESC
(assinado digitalmente)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE DADOS DOS NITS

Preencher, obrigatoriamente, os dados no formulário, disponível em <https://forms.office.com/r/3g1JQq8Mce>, garantindo que todas as informações estejam atualizadas e conforme os critérios de admissibilidade desta Chamada Pública. O comprovante de envio com as respostas do formulário deve ser anexado ao campo específico no SIGFAPESC. O envio por outro meio implicará o não credenciamento do NIT.

INFORMAÇÕES GERAIS DA INSTITUIÇÃO GESTORA OU MANTENEDORA	
Nome da instituição	
Natureza jurídica	☐ Administração Pública Direta (órgão governamental) ☐ Autarquia ☐ Fundação Pública ☐ Empresa Pública sem fins lucrativos ☐ Fundação Privada sem fins lucrativos ☐ Instituição ou Associação Privada sem fins lucrativos ☐ Outro (descreva: _____)
Nome do(a) representante legal	
Endereço completo da instituição	
E-mail	

QUANTO AO NIT

Nos quadros abaixo as informações solicitadas referem-se ao NIT.

INFORMAÇÕES GERAIS	
Nome	
Ano de criação	
E-mail	
Site	
Telefone institucional	
Endereço	
Quantos campi e/ou unidades são atendidos	
Possui personalidade jurídica	
Caso sim, especifique	
Coordenador(a)	
Vínculo do Coordenador(a) do NIT com a instituição	
E-mail	

INFORMAÇÕES SOBRE A EQUIPE	
Quantidade de colaboradores com dedicação exclusiva	
Quantidade de colaboradores com dedicação parcial	
Quantidade de bolsistas/estagiários	



ESPAÇO FÍSICO E INFRAESTRUTURA	
Possui um espaço físico próprio na instituição?	
Caso sim, qual a metragem aproximada do espaço físico do NIT?	☐ menos de 50 m ² ☐ entre 50 m ² e 100 m ² ☐ acima de 100 m ²
Quais mobiliários estão disponíveis no NIT? (Marque os que se aplicam)	☐ Mesas de trabalho individuais ☐ Estações de trabalho compartilhadas ☐ Cadeiras ☐ Armários ☐ Arquivos (gaveteiros / arquivo morto) ☐ Estantes ☐ Mesa de reunião ☐ Cadeiras para visitantes ☐ Balcão de atendimento ☐ Painel / quadro branco ☐ Divisórias internas ☐ Não dispõe de mobiliário próprio ☐ Outros (descreva: _____)
Quais equipamentos estão disponíveis no NIT? (Marque os que se aplicam)	☐ Computadores para equipe ☐ Impressoras ☐ Impressoras 3D ☐ Equipamentos de fotografia/filmagem/audivisual ☐ Equipamentos para eventos/caixas de som/microfones/projetores ☐ Lousa interativa ☐ Equipamentos maker ☐ Smart TVs ☐ Servidores de armazenamento de dados ☐ Internet ☐ Equipamentos de videoconferência ☐ Outros (descreva: _____)
Indicar quais plataformas e ferramentas tecnológicas (próprias ou de mercado), o NIT utiliza para interação, mapeamento e/ou apoio das atividades internas	☐ Microsoft 365 / Office 365 (Teams, Outlook, SharePoint, etc.) ☐ Google Workspace (Gmail, Drive, Docs, Meet, Forms, Planilhas) ☐ Plataformas de videoconferência (Zoom, Google Meet, Microsoft Teams) ☐ Ferramentas de gestão de projetos e tarefas (Trello, Monday, Notion, etc.) ☐ Bases de dados de patentes (INPI, Espacenet, Patentscope, USPTO, Google Patents, etc.) ☐ Assessoria externa especializada em Propriedade Intelectual ☐ Sistema de gestão de propriedade intelectual (ex.: ILUPI, Notorius, StelaExperta, etc.) ☐ Plataforma de vitrine tecnológica ou site institucional do NIT ☐ Sistema ou site institucional da instituição ☐ Monitoramento de editais e captação de recursos (Ex Exitus, Monitor Cinf, etc) ☐ Redes sociais institucionais e/ou site do NIT

	☐ Redes sociais institucionais e/ou site da instituição ☐ Sistema acadêmico (Ex: Mentor, etc) ☐ Não dispõe de ferramentas específicas ☐ Outros (descreva: _____)
Possui vitrine tecnológica? Qual link?	

RECURSOS FINANCEIROS	
Possui orçamento próprio?	
Qual é o orçamento disponibilizado pela instituição ao NIT no exercício?	
Quais são as principais dificuldades enfrentadas na gestão administrativa e financeira?	
Possui estratégia de captação de recursos próprios?	
Se sim, quais?	
Quais necessidades possui atualmente? Elenque 03 (três) prioridades	☐ Capacitação da equipe ☐ Bolsas ☐ Infraestrutura física (móveis, etc.) ☐ Contratação de serviços de terceiros (empresas especializadas em Propriedade Intelectual) ☐ Contratação de serviços de terceiros (outros) ☐ Equipamentos ☐ Ações de divulgação e marketing ☐ Aquisição de licenças softwares ☐ Outros (descreva: _____)

POLÍTICAS	
Indicar se o NIT possui política de inovação ou propriedade intelectual aprovada pelos órgãos competentes da instituição	☐ não possui ☐ política de inovação em desenvolvimento – em implementação ☐ política implementada com diretrizes gerais – implementada ☐ política totalmente estruturada com normas de execução definidas – implementada

INTERAÇÃO NOS ÚLTIMOS 12 MESES COM ATORES DO ECOSSISTEMA			
	Sim	Não	Justifique com detalhes e indique quais parcerias
Empresas	☐	☐	
Outras universidades	☐	☐	
Governo	☐	☐	
Agências de fomento	☐	☐	
Agentes do ecossistema de inovação	☐	☐	

COMUNICAÇÃO	
Quais ações de comunicação e sensibilização da importância da Propriedade Intelectual junto à comunidade acadêmica e sociedade em geral são realizadas pelo NIT?	

**ATIVOS PROTEGIDOS E GERENCIADOS**

Indicar quantidade de depósitos de patente concluídos	
Indicar quantidade de depósitos de marcas concluídos	
Indicar quantidade de depósitos de desenhos industriais concluídos	
Indicar quantidade de depósitos de programa de computador concluídos	
Indicar quantidade de contratos de transferência de tecnologia e acordos	
Indicar quantidade de registros de patente concedidos	
Link da listagem de propriedades intelectuais	

ACOMPANHAMENTO

O NIT foi contemplado no Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 39/2025 Apoio à Consolidação de NITS 3ª Edição?	
Se sim, qual impacto do fomento para as atividades do NIT?	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ORÇAMENTO EXECUTADO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA – NIT

Declaramos, para os devidos fins, que o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, **executou, no exercício financeiro de 2025, o orçamento no valor total de R\$ _____** (_____), destinado às suas atividades institucionais, administrativas e operacionais.

Declaramos, ainda, que **a previsão orçamentária destinada ao NIT** para o exercício financeiro de 2026 é de R\$ _____ (_____), conforme planejamento institucional aprovado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7227IKHR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO WAGNER PINTO (CPF: 024.XXX.479-XX) em 09/03/2026 às 19:46:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/01/2023 - 15:49:03 e válido até 18/01/2123 - 15:49:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDA1MzJfNTMyXzlwMjZfNzlyN0lLSFI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 00000532/2026** e o código **7227IKHR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.